

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 1ujwafsk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/07/2026 Projeto de lei nº 973/2026 Protocolo nº 7223/2026 Processo nº 2361/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Sinop de Futevôlei - ASF, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Sinop de Futevôlei - ASF, com inscrição no CNPJ n.º 59.272.323/0001-41, com sede no município de Sinop, no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparada no Artigo 37, inciso III, c/c Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Sinop de Futevôlei - ASF, com inscrição no CNPJ n.º 59.272.323/0001-41, com sede no Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso.

A associação de Sinop de Futevôlei, fundada em 2023, é uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter associativo, esportivo, educacional, social e cultural, sem distinção de cor, raça, nacionalidade, político-partidária, religião, com duração indeterminada, com sede em Sinop/MT, com a missão de transformar vidas por meio do esporte.

A Associação tem por finalidade:

a) promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, a saúde, a educação e outros valores e direitos universais, através das atividades desportivas, sociais e culturais que implementar para os associados e para a sociedade em que está inserida;

b) promover o desporto em caráter social, cultural e recreativo;

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

- c) promover atividades físicas e intelectuais, buscando a promoção da saúde dos associados e da sociedade em que está inserida;
- d) promover atividades físicas, sociais, de rendimento e participação para a terceira idade, visando à prevenção, combate de doenças, resultados e diversão;
- e) celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- f) promover parcerias com os governos federal, estadual, municipal, escolas, universidades, clubes, associações, fundações e com empresas privadas, para o desenvolvimento e a realização de projetos na área do esporte, saúde, educação, cultura, integração comunitária, voluntariado e formação esportiva amadora;
- g) atuar por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- h) buscar o apoio e patrocínio de empresas e entidades públicas e privadas, em forma de parceria, para promoção dos fins e objetivos da associação;
- i) organizar eventos esportivos, sociais, culturais e/ou educacionais de abrangência municipal, regional, estadual ou nacional;
- j) participar de competições regionais, estaduais e nacionais;
- k) participar de competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais representando o Estado de Mato Grosso;
- l) participar e organizar eventos para o aprimoramento de professores técnicos e atletas;
- m) participar e promover a organização de feiras, exposições, congressos, palestras, treinamentos, cursos, reciclagem profissional e torneios;
- n) custear despesas de alimentação, passagens terrestres ou aéreas para dirigentes, técnicos, atletas, para participarem de eventos esportivos, dentro dos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação e/ou onde ato for praticado;
- o) custear despesas de alimentação e hospedagens para técnicos e atletas, pertencentes à equipe da entidade oriundos de outras associações, dentro dos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação e/ou o ato for praticado;
- p) custear despesas com taxa de federações e confederações e arbitragens para a promoção e participação de eventos e competições, dentro dos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação e/ou o ato for praticado;
- q) custear despesas de recuperação e tratamento fisioterápico de atletas pertencentes a associações, bem como aquisição de medicamentos, dentro dos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação e/ou ato for praticado;

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

r) custear o pagamento de horas de trabalho de professores, técnicos e atletas que venham promover palestras, seminários, aulas práticas e quaisquer outras atividades para a promoção do desporto e das demais atividades realizadas pela associação, dentro dos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação e/ou o ato for praticado;

s) utilizam-se de atletas e profissionais vinculados ou não à associação para representar oficialmente o município de Sinop e o Estado de Mato Grosso em competições municipais, estaduais, nacionais e/ou internacionais, como forma de promover o desporto e os fins objetivos sociais;

t) representar oficialmente qualquer entidade, privada ou pública, bem como qualquer município que deseje participar, promover ou divulgar competições desportivas regionais, estaduais, nacionais e/ou internacionais nos esportes que desenvolve;

u) promover atividades e eventos de caráter social, cultural, esportivo, recreativo e educacional;

v) realizar contratos e convênios com poderes públicos e iniciativa privada;

w) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas de Contabilidade; (Redação dada pela Lei n.º 13.204/2015).

A associação tem como compromisso promover inclusão, bem-estar e desenvolvimento humano por meio de ações contínuas e organizadas, tendo como pilares o esporte, a educação, a cultura e a saúde. Atuam com projetos sociais, formação de atletas de alto rendimento e promoção de grandes eventos que fortalecem a identidade esportiva de Sinop.

A associação consolidou-se como principal força do futevôlei em Mato Grosso, sendo protagonista em ações locais, regionais e nacionais que geram impacto social, cultural e econômico para a cidade.

Dessa forma, o reconhecimento ora proposto representa um importante incentivo ao trabalho já desenvolvido pela associação, contribuindo para o fortalecimento de suas ações e, conseqüentemente, para o desenvolvimento regional.

Posto isto, é justificativa necessária para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes e, por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Março de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual